



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

RJ

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.846.2126.0007.0030 / 2015 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	Obras de construção da BR-040/RJ (IGP)	35,13	16/10/2015	297.139.743,40	01/04/1995
26.846.2126.0007.0030 / 2014 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE					

Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis. Valor: 291.244.036,80 Data base: 01/04/1995

-> Sobrepreço no orçamento da obra

-> Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

-> Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Anexo VI - Ofício /2022-TCU/Coinfra, de 29/7/2022

Dados atualizados até: 26/07/2022

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

RS

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.846.2126.00P5.0043 / 2016 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-290/RS - OSÓRIO - PORTO ALEGRE - ENTRONCAMENTO BR-116/RS (ENTRADA P/ GUAÍBA) NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS (IGP)	88,12	18/05/2017	192.765.219,04	01/11/2013
Contrato PG-016/97-00 - Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS -> Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras			Valor: 241.686.367,00		Data base: 01/12/2015
Projeto Básico - Projetos executivos referentes às seguintes obras entre o km 75 e o km 94,3: 1. construção da 4ª faixa; 2. Alça de acesso ao bairro São Geraldo; 3. Reconfiguração das alças de acesso com a ERS-118; 4. Viaduto João Moreira Maciel; 5. Melhoria no acesso Canoas e bairro Humaitá; e 6. Implantação da alça de acesso ao bairro Humaitá.			Valor: 192.765.219,04		Data base: 01/11/2013



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

BA

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Exec	Data da vistoria	Custo global estimado	Data base
26.782.2087.13X7.0029 / 2018 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA (IGP)	8,83	04/07/2018	331.438.389,58	
26.782.2087.13X7.0029 / 2017 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA					
26.782.2087.13X7.0029 / 2016 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA					
26.782.2075.13X7.0029 / 2015 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA					
26.782.2075.13X7.0029 / 2014 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA					

Contrato SR-05/00878/2014 - Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especiais, na Rodovia BR 116/BA, Lote 05, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes do termo de referência, no edital e na proposta da contratada

-> Projeto executivo de obras complementares e de concepção das passarelas em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo de geometria em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo de pavimentação em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo deficiente pela não apresentação de todos os componentes necessários

Valor: 275.000.000,00 Data base: 01/09/2013